

LEI Nº 335, DE 5 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre revogação da Lei nº 331,
de 22 de maio de 1967.

-0-

CARLOS QUEIROZ = Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 9/67 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

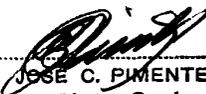
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 331, de 22 de maio de 1967.

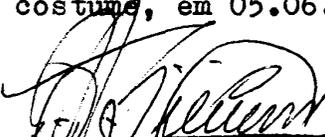
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação no local do costume na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 5 de junho de 1967.


CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura no local do costume, em 05.06.967.


JOSÉ C. PIMENTEL
Diretor Geral


PEDRO ALENÇAR SILVEIRA
Secretário



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO